

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
OBSERVATÓRIO NACIONAL
EDITAL Nº 02/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA TECNOLOGISTA

O Diretor do Observatório Nacional – ON, Unidade de Pesquisa pertencente à estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo em vista a Portaria nº 553, de 08 de dezembro de 2011, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2011, e a Portaria MCTI nº 270, de 26 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2012 e republicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2012, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia e Inovação, com base na Lei nº 8.691/93, na Resolução nº 2, de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, e no Decreto 6944, de 21 de agosto de 2009, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de TECNOLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, de acordo com o disposto neste Edital.

O concurso será regido por este Edital, promovido pelo Observatório Nacional – ON, e realizado na Rua General José Cristino, nº 77, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ.

Todas as informações relativas ao concurso objeto deste edital poderão ser obtidas no Observatório Nacional, sito na Rua General José Cristino nº 77, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, Serviço de Recursos Humanos, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h nos dias úteis, ou por consulta à página eletrônica da instituição (<http://www.on.br>).

1 DO CARGO

1.1 Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

1.2 CARGO: TECNOLOGISTA

1.3 NÚMERO DE VAGAS: Sete (07), conforme descrito no Anexo I.

1.4 CLASSES: Conforme descrito no Anexo I.

1.5 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

1.6 FORMAÇÃO: Conforme descrito no Anexo I.

1.7 ÁREAS DE ATUAÇÃO: Conforme descrito no Anexo I.

1.8 REQUISITOS: Conforme descrito no Anexo I.

1.9 REMUNERAÇÃO: Conforme tabela no Anexo II – Quadro de Remuneração.

1.10 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Perfil 1 do Anexo I: Projetar e definir tecnologia, topologia e configuração de rede de computadores e sistemas de comunicação; avaliar, especificar, dimensionar e valorar recursos e serviços de comunicação de dados; elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede.

Perfis 2 do Anexo I: Desenvolvimento tecnológico aplicado à área de Metrologia em Tempo e Frequência, incluindo calibração, instalação e operação de instrumentos eletrônicos, padrões de frequência. Desenvolvimento de automação de medidas e de sistemas aplicados à área metrológica de Tempo e Frequência. Execução de cálculos de incerteza de medição, emissão de documentos, certificados, procedimentos e relatórios, quando couber, referidos ao Sistema da Qualidade com base na Norma NBR ISO/IEC 17025;

Perfis 3 a 5 do Anexo I: O candidato deverá realizar pesquisas e/ou desenvolvimento tecnológico na área de atuação do cargo em concurso, com envolvimento nas atividades de formação de recursos humanos nos Programas de Pós-graduação do ON.

2 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- 2.1** Ter sido aprovado e classificado no concurso público.
- 2.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso da portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.3** Se estrangeiro, poderá participar deste concurso para o provimento dos cargos de nível superior, nas carreiras de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, conforme disposto na legislação vigente.
- 2.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais, se brasileiro.
- 2.5** Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino.
- 2.6** Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 2.7** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação/perfil, comprovada por junta médica do MCTI ou por ele designada.
- 2.8** Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal nos termos do disposto no art. 137, parágrafo único da Lei n.º 8.112/90.
- 2.9** Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos de inatividade, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990.
- 2.10** Obedecer às exigências das atribuições do cargo, em conformidade com a Lei n.º. 8.691/93.
- 2.11** Não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.
- 2.12** Apresentar, na data da convocação para a posse, as certidões/diplomas que comprovem a titulação e a experiência requeridas no Anexo I para cada um dos perfis. No caso de certidões/diplomas concedidos por instituição brasileira, esta deve ser credenciada pelo Conselho Nacional de Educação. No caso de certidões/diplomas concedidos por instituição estrangeira, o candidato aprovado deverá providenciar a revalidação do título por instituição brasileira devidamente credenciada para este fim.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1** A inscrição do concurso para o cargo de Tecnologista será efetuada na sede no Observatório Nacional – ON, sito na Rua General José Cristino nº 77, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, Serviço de Recursos Humanos, no período de 05/07/2012 a 10/08/2012, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h nos dias úteis. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar requerimento ao Diretor do Observatório Nacional, acompanhado da seguinte documentação:
 1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no endereço http://www.on.br/concurso_2012), em que o candidato deverá indicar um dos perfis descritos no Anexo I para o qual deseja concorrer.
 2. Cópia de documento de identidade.
 3. Memorial em 07 (sete) vias, contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de uma análise sumária desses trabalhos, feita pelo próprio candidato, situando o seu significado e a contribuição que representam (apenas para os perfis 3, 4 e 5 do Anexo I).

4. *Curriculum Vitae* em 07 (sete) vias.

5. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser recolhido através da Guia de Recolhimento da União – GRU, com os campos preenchidos com os seguintes códigos:

UG (Unidade Gestora) e Número de Referência: 240126 (Observatório Nacional);

Gestão: 00001;

Recolhimento Código: 28883-7 (Taxa de Inscrição em Concurso Público).

Observação: A GRU pode ser preenchida e impressa na página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug

6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição. A exceção a esta regra será apenas para aqueles candidatos que comprovem hipossuficiência financeira nos termos legais. Esta comprovação deverá ser feita no ato da inscrição.

3.2 A Comissão Interna de Concurso do ON, após verificar o cumprimento das condições do subitem 3.1, declarará os candidatos considerados oficialmente inscritos no certame num prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do término do período de inscrições.

1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, poderá haver recurso do candidato, dirigido ao Diretor do Observatório Nacional, dentro de um prazo não superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do indeferimento,

2. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo termo, acompanhado de cópia de documento de identidade do procurador. Esta procuração poderá ser por instrumento público ou particular. No caso de instrumento particular deverá ser datilografada ou digitada e terá firma do outorgante reconhecida por tabelião.

3. O candidato ou seu procurador é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como pela exatidão da documentação apresentada.

4. No caso em que o número de candidatos oficialmente inscritos for inferior ou igual ao número de vagas fixadas para cada perfil neste edital o prazo de inscrições para o(s) referido(s) perfil(is) será prorrogado por um período mínimo de 30 (trinta) dias.

4 DAS PROVAS

Informações relativas a data e local da(s) prova(s) poderão ser obtidas no local da inscrição ou na página do Observatório Nacional (<http://www.on.br>) em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições.

4.1 O concurso de provas e títulos para Tecnologista consistirá nas seguintes etapas:

1. Etapa 1: Prova escrita com leitura pública e arguição, pela ordem de inscrição, de caráter eliminatório e classificatório.

2. Etapa 2: Prova pública de defesa e arguição do memorial, pela ordem de inscrição, de caráter eliminatório e classificatório (apenas para os perfis 3, 4 e 5 do Anexo I);

3. Etapa 3: Análise e apreciação dos títulos de caráter classificatório, conforme Anexo III.

4.1.1 Da prova escrita

Para a prova escrita, a banca sorteará dois tópicos dentre os temas do Anexo I, sobre um dos quais cada candidato dissertará por um período de até 4 (quatro) horas, demonstrando sua

erudição no tema. Após a realização da prova escrita, cada candidato proferirá a leitura da sua prova para a Comissão Examinadora.

Após a leitura das provas, cada candidato será arguido sobre o tema da prova escrita pela Comissão Examinadora.

A arguição será pública, não sendo permitida a presença dos demais candidatos.

A prova será SEM CONSULTA.

O candidato será considerado aprovado se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) da maioria dos membros da Comissão Examinadora.

Os candidatos classificados na prova escrita deverão entregar ao presidente da Comissão Examinadora os documentos que comprovem todos os itens relacionados no memorial de atividades e/ou *curriculum vitae*.

4.1.2 Da análise e apreciação dos títulos

Na análise e apreciação dos títulos nos concursos para Tecnologista, serão considerados os seguintes pontos (conforme detalhamento no Anexo III):

- (a) produção científica e/ou tecnológica em revistas de circulação internacional, patentes, com destaque para a relevância científica e tecnológica nas áreas de atuação do cargo em concurso;
- (b) atividades acadêmicas, como ensino e orientação;
- (c) prêmios, aprovação em concursos;
- (d) outras atividades dentro da área de atuação do cargo em concurso, tais como participação em bancas, comissões, editorias, organizações, etc.

4.1.3 Da defesa pública do memorial

Na prova pública de defesa e arguição do memorial, o candidato fará uma apresentação de seus trabalhos e planos atuais de pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante um período de cinquenta a sessenta minutos, analisando-os de forma global, procurando salientar o significado das contribuições que considera mais relevantes. Após a apresentação, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, sobre a exposição oral e o memorial, podendo inclusive, abordar criticamente a obra do candidato, que terá direito de defesa.

O candidato será considerado aprovado se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) da maioria dos membros da Comissão Examinadora.

A defesa pública do memorial será pública, não sendo permitida a presença dos demais candidatos. A defesa será gravada, em atendimento ao art. 18, item 16 do Decreto 6944, de 21/08/2009.

5 DO JULGAMENTO

- 5.1** Haverá 3 (três) comissões examinadoras: uma para o Perfil 1, uma para o Perfil 2 e uma para os perfis 3, 4 e 5 do Anexo I. Cada Comissão Examinadora será constituída por no mínimo 05 (cinco) especialistas de notória competência, sendo a maioria não pertencente ao quadro da Unidade.
- 5.2** Cada comissão examinadora será constituída por no mínimo 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, todos profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, indicados pela Comissão Interna de Concursos do Observatório Nacional, com restrita observância ao que estabelece o artigo 9º da Resolução nº 2, de 23/11/1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia (CPC).
- 5.3** A composição da Comissão Examinadora e o dia de sua instalação para o início do concurso serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

- 5.4** A Comissão Examinadora elaborará relatório conclusivo indicando, por maioria de seus membros, os candidatos aprovados, caso haja, em ordem de classificação, para o preenchimento da vaga.
- 5.5** Para chegar à sua indicação, cada membro da Comissão Examinadora emitirá a Nota Final (NF) de cada candidato mediante a média ponderada das notas de 0 a 10 das provas do item 4.1, atribuindo peso 3 (três) à análise e apreciação dos títulos e peso 7 (sete) à prova escrita (Perfis 1 e 2 do Anexo I).
- 5.6** Para chegar à sua indicação, cada membro da Comissão Examinadora emitirá a Nota Final (NF) de cada candidato mediante a média ponderada das notas de 0 a 10 das provas do item 4.1, atribuindo peso 3 (três) à análise e apreciação dos títulos, peso 5 (cinco) à defesa do memorial e peso 2 (dois) à prova escrita (Perfis 3, 4 e 5 do Anexo I).
- 5.7** O candidato será considerado aprovado, se obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) pela maioria absoluta dos membros da Comissão Examinadora.
- 5.8** A classificação dos candidatos considerados aptos será feita através de uma nota final global (NFG) dada pela média aritmética das notas finais atribuídas por todos os membros da Comissão Examinadora. A NFG será dada com duas casas decimais arredondando para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.9** Se nenhum candidato for aprovado de acordo com o item 5.4, a Comissão não fará qualquer indicação e o cargo não será preenchido.
- 5.10** Haverá um quantitativo máximo de aprovados conforme disposto no Anexo II do Decreto 6944/2009;
- 5.11** Na hipótese de haver igualdade de nota final global (NFG), terá preferência, na ordem, o candidato que:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;
 - obtiver a maior nota na prova pública de defesa e arguição do memorial (para os perfis 3, 4 e 5 do Anexo I);
 - obtiver a maior nota na prova escrita com leitura e arguição;
 - obtiver a maior nota na análise e apreciação dos títulos;
 - tiver a maior idade.
- 5.12** As decisões da Comissão Examinadora no que concerne ao mérito são irrecorríveis.
- 5.13** O relatório da Comissão Examinadora será submetido ao Diretor do ON, o qual decidirá sobre os casos omissos.
- 5.14** O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor do ON, que o enviará para publicação no Diário Oficial.
- 5.15** Os candidatos serão informados sobre o resultado das provas do Concurso Público no Observatório Nacional ou através de consulta ao DOU.

6 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início munido de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.
- 6.2** Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens,

Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

- 6.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.4 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos tais como crachás, título de eleitor, carteira de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 6.5 É vedado aos candidatos prestar prova fora do horário, data e local pré-determinado pela organização do Concurso Público.
- 6.6 Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.
- 6.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
- 6.8 Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
- 6.9 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados: após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização; os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas. É vedado o porte e/ou uso de telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos no recinto da realização da prova, sendo o infrator passível de eliminação do concurso.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 7.1 Do total de vagas previstas neste Edital, uma (1) vaga de Tecnologista será reservada a pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 5º, §2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos artigos 4º e 37 e seguintes, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
 - 7.1.1. no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
 - 7.1.2. encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze (12) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
 - 7.1.2.1. O candidato deverá entregar, no local onde realizou sua inscrição, até 10/08/2012, das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada);
- 7.2 O candidato poderá requerer tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização.
- 7.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.4 A inobservância do disposto no subitem 7.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais necessárias.
- 7.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se habilitado no concurso, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará

também na listagem de classificação geral dos candidatos à unidade de pesquisa/cargo/área de atuação/perfil.

- 7.6** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso, deverão submeter-se à perícia médica oficial, promovida por equipe multiprofissional sob responsabilidade do Observatório Nacional, que aprovará ou não a sua qualificação como portador de deficiência e avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área de atuação e a deficiência do candidato, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99. O Instituto, com base no resultado da avaliação, declarará a compatibilidade ou não da deficiência com a atividade pela qual o candidato optou por concorrer, não cabendo recurso dessa decisão.
- 7.7** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica oficial, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.
- 7.8** A não observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 7.9** As vagas definidas no Anexo I que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo/área de atuação/perfil.

8 DOS RECURSOS

- 8.1** Os recursos que venham a ser interpostos pelos candidatos deverão ser dirigidos ao Diretor do ON, que os apreciará como última instância no âmbito da Unidade de Pesquisa.
- 8.2** Os recursos referentes às inscrições deverão ser protocolados no ON até 3 (três) dias úteis após a comunicação do parecer da Comissão Interna de Concurso, no caso de indeferimento do pedido de inscrição.
- 8.3** Os recursos referentes às provas e ao julgamento deverão ser protocolados no ON até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final no Diário Oficial.
- 8.4** Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulado no prazo não superior a três dias úteis, após a divulgação do resultado, dirigido ao Diretor do Observatório Nacional, que, julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso para deliberação final.
- 8.5** Não caberá recurso às decisões da Comissão Examinadora referentes à avaliação de mérito.

9 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

- 9.1** O prazo de validade do concurso será de doze (12) meses, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do ON.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Observando o número existente de vagas, a direção do Observatório Nacional encaminhará ao MCTI a relação dos candidatos aprovados no certame para a devida homologação e publicação no DOU por meio do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 10.2** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos resultantes do certame.

- 10.3** Havendo desistência ou o não cumprimento às exigências legais dentro do prazo estipulado pelo Regime Jurídico Único (RJU), por parte do candidato classificado em primeiro lugar, será nomeado o segundo colocado, e assim sucessivamente.
- 10.4** A classificação no concurso público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele provido, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Administração.
- 10.5** O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do concurso público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, de acordo com o edital, deverá ser nomeado em publicação no DOU, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 10.6** O candidato nomeado que não se apresentar no prazo legal de 30 (trinta) dias para a posse perderá o direito à vaga conforme art. 13, § 6º da Lei 8.112/1990, devendo manter seu endereço atualizado junto à área de Recursos Humanos do Observatório Nacional.
- 10.7** A inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas, procedimentos e condições estabelecidas neste Edital e na Legislação em vigor, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Concursos do ON.
- 10.9** Aplicam-se ao presente Concurso o disposto na Lei n.º 8.112/90, na Lei n.º 8.691/93, no que couber, e as demais legislações pertinentes.

SERGIO LUIZ FONTES
Diretor do Observatório Nacional

Anexo I

Perfil	Vagas	Classe	Padrão	Formação	Pré -requisitos	Temas da Prova Escrita
1	1	Junior	I	Graduação em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Redes de Computadores ou área afim.	Ter qualificação específica para a classe.	<p><u>Tecnologia da Informação</u></p> <p>1) Arquitetura e eletrônica computacional básica: lógica booleana, circuitos lógicos, registradores e elementos de um computador;</p> <p>2) Sistemas Operacionais Linux e Windows: conta de usuários e grupos, serviços WEB, MAIL, FTP, SSH, impressão, arquivos, compartilhamento de arquivos, rotinas de backup e interoperabilidade em sistemas operacionais.</p> <p>3) Redes de Computadores: TCP/IP, topologia, protocolos de comunicação, modelo de referência OSI, cabeamento e conexões, conceitos de segurança de rede, redes sem fio, NAT, listas de acesso, roteamento IP, comutação de pacotes, DHCP, VLAN/VTP, VLSM, CISCO IOS, STP, monitoramento, sumarização de rotas, protocolos de roteamento e IPV6.</p> <p>4) Segurança de redes: AAA, segurança de roteadores, segurança em dispositivos de camada II, segurança em desktops, firewalls, VPN, ACS, segurança em redes sem fio e políticas de segurança.</p>

2	3	Junior	I	Graduação em Engenharia Eletrônica ou Telecomunicações, Física ou área afim.	Ter qualificação específica para a classe.	<u>Metrologia em Tempo e Frequência</u> 1) Incerteza de medição, sua avaliação e determinação. 2) Análise de Circuitos Eletrônicos. 3) Instrumentos de medição em eletrônica e em Telecomunicações. 4) Análise e Características de Amplificadores Operacionais. 5) Princípios da Comunicação Analógica e Digital, análise espectral. 6) Medições e caracterização da instabilidade da frequência. 7) Padrões de frequência atômicos. 8) Métodos de disseminação do tempo e frequência. 9) Calibração de tempo e frequência. 10) Tempo atômico internacional e tempo universal coordenado.
3	1	Pleno 2	I	Graduação em Física, Geofísica, Geologia, Engenharias, Astronomia, Matemática, Ciências da Computação ou em área do conhecimento compatível com as atividades previstas para a carreira, cargo ou classe, objeto do concurso.	Ter título de Doutor ou ter realizado, após a obtenção do grau de Mestre, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante, pelo menos, cinco anos, que lhe atribua habilitação correspondente, ou ter realizado, durante pelo menos oito anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento	<u>Instrumentação Científica</u> 1) Erro nas medidas: Teoria do erro, incerteza, precisão, resolução e exatidão. Indicação e registros das medidas: Formas de representação numérica, 2) Conversão analógico/digital, sistemas de aquisição de dados, <i>displays</i> . 3) Transdutores e sensores: termômetros, gravímetros, magnetômetros, geofones e hidrofones, antenas e eletrodos. 4) Fundamentos de eletrônica aplicada: Sinais e amplificação, filtros, grandezas analógicas e grandezas digitais, comunicação e interface

					tecnológico que lhe atribua habilitação correspondente; e demonstrar capacidade de participar em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relevantes na área sua área de atuação, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contrato de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos.	de dados. 5) Estatística aplicada aos sinais: Médias, medianas, estatística robusta, “outliers”, qualidade das medidas. 6) Análise de séries: Espectro, séries temporais e espaciais, domínio do tempo (espaço) x frequência, filtros espectrais.
4	1	Pleno 2	I	Graduação em Física, Geofísica, Geologia, Engenharias, Astronomia, Matemática, Ciências da Computação ou em área do conhecimento compatível com as atividades previstas para a carreira, cargo ou classe, objeto do concurso.	Ter título de Doutor ou ter realizado, após a obtenção do grau de Mestre, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante, pelo menos, cinco anos, que lhe atribua habilitação correspondente, ou ter realizado, durante pelo menos oito anos, atividade de pesquisa e	<u>Métodos de indução eletromagnética</u> 1) Método magnetotelúrico, método eletromagnético transiente no domínio do tempo, método eletromagnético no domínio da frequência. 2) Bases teóricas da indução eletromagnética. Fontes do campo eletromagnético natural. 3) Condutividade elétrica das rochas. 4) Processamento de dados magnetotelúricos: estimativas da função resposta magnetotelúrica, distorção dos dados magnetotelúricos.

					desenvolvimento tecnológico que lhe atribua habilitação correspondente; e demonstrar capacidade de participar em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relevantes na área sua área de atuação, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contrato de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos.	<ol style="list-style-type: none"> 5) Modelagem e inversão magnetotelúrica 1-D, 2-D, 3-D. 6) Modelagem e inversão métodos eletromagnéticos no domínio do tempo e da frequência. 7) Instrumentação e procedimentos de campo. Estudos de caso e aplicações geológicas.
5	1	Sênior	I	Graduação em Física, Geofísica, Geologia, Engenharias, Astronomia, Matemática, Ciências da Computação ou em área do conhecimento compatível com as atividades previstas para a carreira, cargo ou classe, objeto do concurso.	Ter título de Doutor e, ainda, ter realizado, durante, pelo menos seis anos após a obtenção de tal título, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou ter realizado, após a obtenção do grau de Mestre, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante, pelo menos, onze anos, que lhe	<u>Petrofísica</u> <ol style="list-style-type: none"> 1) Qualificação da rocha por NMR. 2) Tipificação de fluido por NMR. Análise de permeabilidade. 3) Análise de permeabilidade relativa. 4) Avaliação de perfis de poços. 5) Análise de pressão capilar. 6) Medições acústicas: tempos de cisalhamento, compressão e trânsito. 7) Classificação de facies através da análise de tamanho de grãos. 8) Certificação de porosidade com NMR.

				<p>atribua habilitação correspondente, ou ter realizado, durante pelo menos quatorze anos, atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que lhe atribuam habilitação correspondente; e ter reconhecida liderança em sua área de atuação. Ter reconhecida liderança em sua área de atuação, aferida por uma relevante e continuada contribuição, consubstanciada por coordenação de projetos ou de grupos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por periódicos de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos.</p>	<p>9) Resposta elétrica das rochas: meio porosos saturados em campo. 10) Análise do gradiente de fluidos no reservatório: teste de poço. 11) Identificação e análise de elementos e mineralogia: perfis de nêutrons.</p>
--	--	--	--	---	--

Anexo II – Quadro de Remuneração*

Perfil	Vencimento Base	Com Gratificações e Auxílios, até	
		Com Mestrado	Com Doutorado
1	R\$ 2.419,07	R\$ 6.526,03	R\$ 8.124,03
2	R\$ 2.419,07	R\$ 6.526,03	R\$ 8.124,03
3	R\$ 3.144,98	R\$ 8.270,68	R\$ 10.350,68
4	R\$ 3.144,98	R\$ 8.270,68	R\$ 10.350,68
5	R\$ 4.090,76	R\$ 10.505,36	R\$ 13.214,36

*Valores com base na tabela em vigor em maio de 2012.

Anexo III – Pontuação relativa à Análise e Apreciação dos Títulos.

a) Perfis 1 e 2 do Anexo I

Descrição	até
Artigos publicados (e/ou aceitos) em periódicos indexados (0,2 por artigo)	2,0
Titulação (doutorado - 2,5, mestrado - 1,5 e Especialização Latu Sensus - 1,0)	2,5
Apresentações orais de trabalhos científicos em congressos (0,1 por apresentação)	1,0
Certificações (CCNA, MCP, etc.) 0,2 por cada	1,0
Cursos de especialização (com no mínimo 45 horas) 0,5 por cada	1,0
Tempo de experiência por ano (0,5)	2,5

b) Perfis 3, 4 e 5 do Anexo I

Descrição	até
Artigos publicados (e/ou aceitos) em periódicos internacionais indexados, ou patentes.	2,0
Autoria ou edição de livros científicos publicados por editoras com comitês editoriais.	1,0
Apresentações orais de trabalhos científicos em conferências internacionais e/ou conferências plenárias nacionais.	0,5
Capítulos de livros de editora com comitê editorial.	1,0
Cursos com carga horária mínima de 45 horas ministrados em programas de pós-graduação nas áreas do concurso ou correlatas.	1,0
Orientação concluída de Mestrado.	1,0
Orientação concluída de Doutorado.	1,5
Coordenação de projetos institucionais aprovados por agências de fomento.	1,0
Participação como membro titular de bancas de exame (concurso público em instituição de ensino e pesquisa de nível superior, teses de mestrado e/ou doutorado, qualificação de doutorado e teses de livre-docência)	1,0